



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
Avenida André Araújo, nº 200 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tre-am.jus.br

DECISÃO

Trata-se de proposta de contratação direta **da pessoa jurídica CONTEMPORÂNEO FESTAS E EVENTOS LTDA**, através do instituto da dispensa de licitação, conforme previsto no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para prestação de serviço de *buffet* para subsidiar a realização do evento denominado “**I Oficina SOCIOAMBIENTAL DO TRE/AM**”, a ser ministrado aos servidores e colaboradores da Justiça Eleitoral do Amazonas, no dia 05 de julho de 2023, conforme Termo de Referência colacionado aos autos. (doc. n.º 0000051249).

A Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral – ASJUR constatou a regularidade do procedimento e se posicionou pelo cabimento da aplicação do instituto alusivo à dispensa de licitação, considerando o atendimento das exigências legais previstas nos arts. 75, II e 92, da Lei nº 14.133/2021, com a contratação direta da pessoa jurídica, destacando que o ato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, nos moldes do parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021 (doc. n.º 0000053408).

Na oportunidade, ressaltou que é necessária a publicação do instrumento ou substituto no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10(dez) dias úteis, bem como, que a contratação em tela dispensa a formalidade de declaração da conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal em função do valor da contratação.

Em sua manifestação, a Diretora-Geral, aprovou o citado Termo de Referência e, em seguida, sugeriu a autorização da contratação direta pretendida, mediante dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, encaminhando o feito para deliberação desta Presidência.

Ante o exposto, adoto como razões de decidir o Parecer n.º 242/2023, da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral (doc. n.º 0000053408) para autorizar a contratação da pessoa jurídica **Contemporâneo Buffet**, inscrita no CNPJ sob o número nº 09.199.109/0001-74, via dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, subscrita pela Diretora-Geral deste Tribunal (doc. n.º 0000053512), para prestação de serviço de buffet para subsidiar a realização do Evento denominado “**I Oficina SOCIOAMBIENTAL DO TRE/AM**”, a ser ministrado aos servidores e aos colaboradores da Justiça Eleitoral do Amazonas/AM, no dia 05 de julho de 2023, com capacitação em temas relacionados à sustentabilidade: Coleta Seletiva; Compras Conscientes; Educação Financeira e Aplicação de ESG na busca por meio de abordagens que transformam questões em ações concreta, conforme descrição constante do Termo de Referência nº 0000051249, tendo como investimento o valor total de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

Por fim, determino aos setores competentes a observância das recomendações da ASJUR/DG, em especial a publicação do instrumento ou substituto no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10(dez) dias úteis, bem como a divulgação e manutenção do ato que autorizou a contratação direta à disposição do público em sítio eletrônico oficial, nos moldes do parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

À SAO, para prosseguimento.

Manaus/AM, data da assinatura eletrônica.

(Assinado eletronicamente conf. Lei n.º 11.419/2006)



Documento assinado eletronicamente por **DESEMBARGADOR JORGE MANOEL LOPES LINS, Presidente**, em 04/07/2023, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0000053741** e o código CRC **39BEA96C**.